**NOTA EXPLICATIVA**

Informamos para os devidos fins que em obediência ao Art. 48-A, I, da LC nº 101/00; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI, art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade), assim como em atendimento as orientações contidas na Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, no que diz respeito ao item 7.2 da matriz com os critérios de avaliação, que no exercício de 2022 não houve relação de diárias para fora do país.

Divina Pastora/Se, 20 de maio de 2025.

****

****

**IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA**

Prefeita